

**LEI Nº 7555**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde**, despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

**Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde**

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR ( R\$ )
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
<b>4.4.90.51.02</b>	<b>OBRAS EM ANDAMENTO</b>	<b>900.000,00</b>
<b>FONTE DE RECURSO</b>		
<b>1.204.1356</b>	<b>REFORMA POLICLINICA BOLIVAR DE ABREU</b>	
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>		
<b>10.302.1633.1.049</b>	<b>REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de março de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial  
Nº 5547  
de 27 / 03 / 2018

